



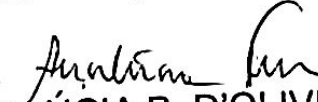
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 181/2003


CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juízes do Tribunal, e do Exmo. Sr. Dr. GUILHERME DUARTE DA CONCEIÇÃO, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando a representação apresentada pela Exma. Sra. Juíza Presidente, Dra. SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, o Egrégio Tribunal Pleno, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juízes José dos Santos Pereira Braga, Benedicto Cruz Lyra e Antônio Carlos Marinho Bezerra, resolveu: INDEFERIR o recebimento da representação formulada pela Exma. Sra. Juíza Presidente contra a Exma. Sra. Juíza RUTH BARBOSA SAMPAIO.

OBS: Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS – não votou.

Sala de sessões, 16 de dezembro de 2003.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Juiz Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,
no exercício da Presidência